



**Centro Universitário de Brusque – Unifebe**

**Conselho Universitário - Consuni**

## **RESOLUÇÃO CONSUNI nº 28/05**

**Estabelece procedimentos para o Estudo Dirigido no âmbito do Centro Universitário de Brusque-Unifebe.**

A Presidente do Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial, ao disposto no inciso VII do § 2º do artigo 14 do Estatuto da Unifebe e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º O Estudo Dirigido nos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque-Unifebe regular-se-á de acordo com as disposições desta Resolução.

Art. 2º O Estudo Dirigido é uma metodologia de ensino, apoiada por material didático especificamente elaborado para conduzir o aluno através de um processo de aprendizado.

Art. 3º O Estudo Dirigido será autorizado somente como última possibilidade de integralização curricular na falta de equivalência de disciplinas pertencentes aos demais currículos da Instituição;

Art. 4º Para requerer a realização de Estudo Dirigido, o acadêmico deverá estar regularmente matriculado na Instituição e efetuar o preenchimento de requerimento específico na Secretaria Acadêmica, na primeira quinzena de cada semestre letivo.

Parágrafo único. A Secretaria Acadêmica encaminhará a solicitação à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação que fará o despacho do requerimento somente no caso de atendimento ao disposto no artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º O coordenador do curso em que o aluno estiver vinculado é o responsável pela verificação da necessidade de Estudo Dirigido, pela orientação metodológica aos professores e pelo acompanhamento do acadêmico.

Art. 6º O Estudo Dirigido deverá ser organizado de acordo com a metodologia do plano de ensino da referida disciplina.



## **Centro Universitário de Brusque – Unifebe**

### **Conselho Universitário - Consuni**

Art. 7º O planejamento do Estudo Dirigido deverá ser organizado de acordo com os Anexos desta Resolução, contendo:

- I- cronograma de execução das atividades;
- II- objetivo geral e específico da disciplina;
- III- conteúdos;
- IV- referência bibliográfica;
- V- sistema de avaliação.

Art. 8º O Estudo dirigido será desenvolvido de acordo com a carga horária e ementa da disciplina em extinção, mediante encontros presenciais e a distância.

Art. 9º A avaliação do desempenho final dos acadêmicos terá como base um processo de avaliação da aprendizagem com a utilização de, no mínimo 03 (três) instrumentos diferentes.

Parágrafo único. Cabe ao professor orientador elaborar os instrumentos de avaliação, marcar as datas de sua realização, julgar o resultado e encaminhá-lo à Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico.

Art. 10. O Professor Orientador fará jus à carga horária de uma hora/aula semanal por acadêmico até o limite de 04 (quatro) horas/aula semanais.

Parágrafo único. Cada Professor Orientador poderá ter, no máximo, 08 (oito) acadêmicos.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 07 de dezembro de 2005.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Presidente



**Centro Universitário de Brusque – Unifebe**  
**Conselho Universitário - Consuni**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE ESTUDO DIRIGIDO**

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_ Código do Aluno: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOBRE A DISCIPLINA**

**Disciplina/Carga horária**

**Período:** \_\_\_\_\_ **Currículo:** \_\_\_\_\_

Motivo:

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **Assinatura do(a) Acadêmico(a):**  
\_\_\_\_\_

**Parecer da Pró-Reitoria de Ensino**

( ) Deferido

( ) Indeferido

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **Assinatura da Pró-Reitora de Ensino:** \_\_\_\_\_



# Centro Universitário de Brusque – Unifebe

## Conselho Universitário - Consuni

### ANEXO II

#### ESTUDO DIRIGIDO

Pelo presente instrumento o(a) professor(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e o(a) acadêmico(a)  
\_\_\_\_\_ do Curso de  
\_\_\_\_\_, comprometem-se a cumprir o cronograma, bem  
como o conteúdo anexo, nos dias estabelecidos para a disciplina de  
\_\_\_\_\_, carga horária \_\_\_\_\_  
a ser realizada sob a forma de Estudo Dirigido, de acordo com o que segue:

Dia	<b>SÍNTESE DAS AÇÕES</b> (aula, aula a distância, atividades de avaliação)	<b>HORAS/ AULA</b>
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		

\* Este quadro poderá ser adaptado conforme a necessidade

#### 1. OBJETIVOS

1.1. Geral: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Centro Universitário de Brusque – Unifebe

## Conselho Universitário - Consuni

---

---

---

---

**1.2. De aprendizagem:** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

### 2. CONTEÚDO

DIA	CONTEÚDO
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	

**3. ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO (Observação: especificar pesos e critérios).**

---

---

---

---

---

---

---



# Centro Universitário de Brusque – Unifebe

## Conselho Universitário - Consuni

---

---

#### 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Acadêmico(a)